

Edital

03/2020

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Página 1 de 5

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Tocantins – SENAI/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura do **Processo Seletivo 03/2020** para ingresso no **Curso Assistente Administrativo** do SENAI/TO, na modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **58 (cinquenta e oito)** vagas para o curso de Qualificação Profissional, na modalidade presencial.
- 1.2. A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.3. O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se a ordem de matrículas confirmadas até completar o número total de vagas disponíveis.
- 1.4. Os candidatos devem acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso.

2 DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1. O ingresso no processo seletivo é por ordem cronológica de matrícula, conforme disponibilidade de vagas.
- 2.2. Para matrícula os candidatos devem comparecer no endereço indicado no ANEXO I com toda documentação exigida, dentro do período determinado neste Edital – ANEXO 1 – Cronograma de Matrícula e de acordo com o curso pretendido.

Márcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional
SENAI/TO

3 DOS CURSOS

3.1 As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Unidade	Curso	Carga Horária	Turno do Curso	Vagas Ofertadas
CETEC ARAGUAÍNA	Assistente Administrativo	520h	Vespertino 13h30 às 17h30	01
CFP PARAÍSO			Vespertino 14:00 às 18:00	29

3.2 As datas de início dos cursos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

3.3 As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira. Podendo, eventualmente, ter aulas e/ou visitas técnicas aos sábados, previamente agendadas e comunicadas aos alunos com antecedência.

4 DA GRATUIDADE

4.1 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

5 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a participação no Processo Seletivo deste Edital:

REQUISITOS
<p>→ DE IDADE: 14 anos a 23 anos, completos até a data de início do curso;</p> <p>→ DE ESCOLARIDADE: Estar estudando ou concluído o Ensino Fundamental Completo.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A idade máxima não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

6 DA SELEÇÃO POR ORDEM DE MATRÍCULA

6.1 A efetivação da matrícula no curso se dará por ordem de chegada levando em consideração a quantidade de vagas disponíveis informadas no item 2 deste edital.

6.2 **Os candidatos encaminhados formalmente por empresas terão prioridade sobre as vagas dispostas nesse edital;**

6.3 No caso de candidato menor de 18 anos, este deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.

6.4 No caso de impossibilidade de comparecimento dos candidatos, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório, com o responsável portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula.

6.5 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);

- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (original e cópia, se já concluído);
- Preenchimento do formulário Termo de Compromisso – Gratuidade Regimental, disponibilizado no ato da matrícula.

- Autodeclaração de baixa renda feita a próprio punho, contendo no mínimo:
 - o Nome completo do candidato;
 - o Data de Nascimento;
 - o Número do RG, Número do CPF;
 - o Curso pretendido;
 - o Afirmação de renda insuficiente;
 - o Assinatura do candidato ou representante;
 - o Data da autodeclaração.

Nota: Para os candidatos encaminhados formalmente por empresas fica dispensada a autodeclaração de baixa renda e o Termo de Compromisso.

Nota: Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

Nota: No ato da matrícula, os candidatos com deficiência deverão declarar a sua deficiência no Requerimento de Matrícula.

6.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acesso às informações disponíveis no site www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos, devendo monitorar o período da matrícula no ANEXO I – Cronograma ou demais publicações.

7 DAS VAGAS RESIDUAIS

7.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que poderão ser disponibilizadas para os alunos interessados, que apresentar toda a documentação e atender os requisitos de acesso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O SENAI/TO, divulgará na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.

8.2 A qualquer tempo, o SENAI/TO poderá determinar a anulação da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

8.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso.

8.4 O SENAI/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para as visitas técnicas.

8.5 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/TO não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos matriculados.

8.6 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa.

8.7 Os candidatos apenas terão assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI/TO.

- 8.8 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 8.9 Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo do SENAI/TO

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2020



Marcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional
SENAI Tocantins

ANEXO I CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Programação	Cidade	Data	Horário	Local
Período de matrículas	ARAGUAINA CETEC Araguaína	21/02/2020 a 05/03/2020	Segunda à sexta-feira 8:00 às 20:00	Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador, Araguaína - Tocantins CEP.: 77.823-560 Tel.: +55 (63) 3549-2500
	PARAISO CFP Paraiso		Segunda à sexta-feira 8:00 às 19:00	Rua Residencial 06, Quadra -26, APM nº 01, Nova Fronteira, Paraiso do Tocantins - Tocantins (63) 3361-3030
Inícios das Aulas	Todas as Unidades Escolares	05/03/2020	Conforme horário das aulas está previsto no quadro de vagas de cada curso (Item 3 do edital).	Unidade Escolar o qual se matriculou.


Márcia Rodrigues de Paula
 Diretora Regional
 SENAI DR/TO